



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 9/2020

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

CMU 000092-ADM 24/Jan/2020 11:50

Câmara Municipal de Uruguaiana
Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Renovação de assinatura do Jornal do Comércio	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Data da Requisição: 24/01/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 402.844,60

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 402.144,60

Código: 2747

Obs: Assinaturas de Periódicos
e Anuidades Fatima Terezinha Padilha da Silva

Data 24/01/20

Contadora

CRC-RS 053098/07

CPE: 685.088-590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Art. 24 da 8666/93

Locí: Gonçalves Albeche
Data: 27/01/2020
Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade: _____
(X) Dispensa de Licitação, base legal: Artigo 24,
inc II da Lei 8666/93.
()Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: _____

Data: 27/01/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana
Assessoria Jurídico
Fayolabry

5 - Unidade de Controle Interno:

- () De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
(X) Parecer em anexo.

Observação: _____

Data: 29/01/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana
Dir. Obes de Vargas
Érika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- () Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.

(X) Não autorizo a despesa.

() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: _____

Data: 13 / 02 / 2020

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: patrimonio@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 000046-ADM 10/Jan/2020 13:11

Uruguaiana, 10 de Janeiro de 2020.

Ao presidente
Irani Coelho Fernandes

Assunto: **encaminha proposta de renovação de assinatura do Jornal do Comércio**

1. Por meio deste, viemos encaminhar à presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, proposta de renovação de assinatura anual do Jornal do Comércio, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) recebida pelo Departamento de Compras, para tramitação da requisição de contratação, em caso de interesse.

Respeitosamente,

Nardiele Joice Matter Rodrigues
Nardiele Joice Matter Rodrigues
Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
E-mail: compras@camarauruguaiana.rs.gov.br

Servimo-nos da presente para formular a proposta de renovação da assinatura do Jornal do Comércio, situado na Av. João Pessoa, 1282 CEP 90040-001 Porto Alegre-RS CNPJ 92785989/0001-04 e razão social: Empresa jornalística JC Jarros Ltda.

Segue abaixo dado:

Tipo assinatura: Anual
Período: 30/12/2019 à 29/12/2020
Código 513813
Quantidade: 01
Valor Total= R\$700,00

Banco para depósito:
Banrisul
Agência: 100
Conta corrente: 06015652-13

Favor enviar nota de empenho, para que possamos providenciar a nota fiscal.

A/C: Kátia Regina M. Mello
Fone: (51) 3213 1323
E-mail: renovacao@jornaldocomercio.com.br

hf

 e-mail Legislativo compras@uruguai... 

Re: Proposta Renovação Assinatura Jornal do Comércio

 [Renovação JC](#) (8 de Janeiro de 2020 10:22) 

Para: compras@uruguaiana.rs.leg.br

 [Exibir Imagens](#)

Bom dia

Gostaria de verificar sobre a proposta referente a renovação da assinatura do Jornal do Comércio se já tens uma previsão para o envio do empenho para providenciarmos o envio da nota fiscal para pagamento.

Desde já agradeço sua atenção e fico a disposição para maiores informações.

Cordialmente

Kátia Regina M. Mello
Fone:51-32131323

Em seg., 9 de dez. de 2019 às 10:16, Renovação JC <renovacao@jornaldocomercio.com.br> escreveu:

...

--

Renovação e Cobrança
renovacao@jornaldocomercio.com.br
www.jornaldocomercio.com
http://twitter.com/JC_RS
51 32131323 - 51 32131391

 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.785.989/0001-04

Razão Social: CIA JORNALISTICA J C JARROS

Endereço: AV JOAO PESSOA 1282 / FARROUPILHA / PORTO ALEGRE / RS / 90040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122502431075949140

Informação obtida em 10/01/2020 12:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA JOURNALISTICA J.C. JARROS LTDA.
CNPJ: 92.785.989/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:37 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **740B.36E9.48ED.9D7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: Requisição de compras números 9 e 10/2020

Senhor Presidente,

Analisando as requisições 9 e 10 de 2020 que versam sobre a aquisição de assinatura de jornais, observou-se que no ano de 2019 foram adquiridas 5 assinaturas anuais, sendo elas dos seguintes jornais e seus respectivos valores.

- Zero Hora, diário, no valor de R\$ 1226,10 reais;
- Diário da Fronteira, diário, no valor de R\$ 540,00 reais;
- Jornal do Comércio, diário, R\$ 700,00,00 reais;
- Jornal Pampiano R\$ 190,00 reais;
- Correio do Povo, diário, R\$ 862,80 reais;

A requisição 10, traz a proposta de assinatura do Jornal Cidade, terças e sábados, no valor de R\$ 579,00 reais.

Pelos valores demonstrados acima, referente as despesas com assinatura de jornais (valores de 2019, que poderão sofrer atualização), solicito uma análise de Vossa Senhoria quanto a necessidade e conveniência da renovação dos jornais mencionados.

Justifica-se esta solicitação tendo em vista que atualmente se utilizada predominantemente a internet para notícias, e sendo, na totalidade, um dispêndio de recursos significativo, entendendo oportuno a reavaliação desta despesa realizada anualmente.

É nossa manifestação.

Uruguaiana, 30 de janeiro de 2019

Erika Obes de Vargas
Erika Obes de Vargas

Coordenadora da UCI